



Publicado em F. Oficial  
Em 26 de agosto de 1997

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/97.

De 26 de agosto de 1997.

*Aprova remembramento dos lotes 7 e 9, do Conj. 4, da Quadra ACSE I, nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

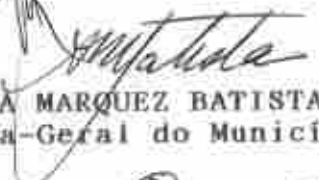
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 7 e 9, do Conjunto 4, da Quadra ACSE I, nesta Capital, Processo nº 19.637/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 7-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 26 de agosto de 1997.

  
MANOEL-ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
WAGNER PEREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras